



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

183  
X

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 594, 595, 596, 598, 599, 600, 605 e 606/2021.

Processo de Administrativo nº 4011/2021.

Pregão Eletrônico nº 74/2021.

Ata de Registro de Preços nº 174/2021.

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.197/0001-08, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 2272, sala 1, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76804-021, tel.: (65) 3028 4200 / (65) 9697 4639, e-mail: [priscila@meplicitacoes.com.br](mailto:priscila@meplicitacoes.com.br), **dados bancários: Banco Itaú, Agência 0288, Conta Corrente nº 26.605-9 / Banco do Brasil, Agência 7139-0, Conta Corrente nº 11992-X / Banco Bradesco, Agência 1263-7, Conta Corrente nº 110349-0**, neste ato representada por **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**, brasileira, casada, Advogada / Representante Legal da Empresa, nascida aos 01/11/1990, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.082.869-28, com endereço comercial na Avenida Carlos Gomes, nº 2272, sala 1, Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76804-021, tel.: (65) 3028 4200 / (65) 9697 4639, e-mail: [priscila@meplicitacoes.com.br](mailto:priscila@meplicitacoes.com.br), doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

Processo:	2021/4011				
Fornecedor:	100408 RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI		CNPJ/CPF:	23.035.197/0001-08	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A1 1 ANO, CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A1 1 ANO	SV	1,0000	99,0000	99,00
2	CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A3 TOKEN 3 ANOS, CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A3 TOKEN 3 ANOS	SV	2,0000	149,0000	298,00
3	CERTIFICADO DIGITAL E CPF A3 TOKEN 3 ANOS, CERTIFICADO DIGITAL E CPF A3 TOKEN 3 ANOS	SV	45,0000	80,0000	3.600,00
Total do Fornecedor:					3.997,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**Especificação Técnica**

Aquisição de Certificado Digital E-CPF e E-CNPJ do tipo A3 com validade de 3 anos fornecido em token, e do tipo A1 com validade de 1 ano fornecido em arquivo digital.

**1 Certificado Digital E-CPF do tipo A3 com validade de 3 anos fornecido em Token**

- 1.1 Certificado emitido por Autoridade Certificadora em conformidade com a ICP-Brasil;
- 1.2 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Ministério da Fazenda, do Planejamento, da Saúde e Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Caixa Econômica Federal, Correios, assinaturas digitais, entre outros;
- 1.3 Em conformidade com o padrão ITUX.509 ou ISO/IEC 9594-8;
- 1.4 Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows 7 e superiores;
- 1.5 Compatível com navegadores web Microsoft Internet Explorer 8, Mozilla Firefox 36 e Google Chrome 41 e todas as versões superiores;
- 1.6 Deverá ser fornecido armazenado em token criptográfico produzido em conformidade com a legislação da ICP-Brasil;
- 1.7 Compatível com chave criptográfica com segurança RSA 2048 bit, 3-DES, AES, SPA, SHA-512 e certificação FIPS 140-2, nível 3;
- 1.8 Compatível com padrões PKCS#11, Microsoft CSP, PC/SC (CCID);
- 1.9 Não permitir a exportação da chave criptográfica;
- 1.10 Possibilitar a gravação de novos certificados e remoção de certificados vencidos;
- 1.11 Fabricado em plástico rígido, inviolável, com tampa removível;
- 1.12 Conectividade USB tipo A 2.0 ou superior
- 1.13 Disponibilizar software de controle em linguagem PT/BR que possibilite a identificação, alteração de chaves PIN/PUK e gravação de novos certificados.

**2 Certificado Digital E-CNPJ do tipo A3 com validade de 3 anos fornecido em Token**

- 2.1 Certificado emitido por Autoridade Certificadora em conformidade com a ICP-Brasil;
- 2.2 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Ministério da Fazenda, do Planejamento, da Saúde e Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Caixa Econômica Federal, Correios, assinaturas digitais, entre outros;
- 2.3 Em conformidade com o padrão ITUX.509 ou ISO/IEC 9594-8;
- 2.4 Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows 7 e superiores;
- 2.5 Compatível com navegadores web Microsoft Internet Explorer 8, Mozilla Firefox 36 e Google Chrome 41 e todas as versões superiores;
- 2.6 Deverá ser fornecido armazenado em token criptográfico produzido em conformidade com a legislação da ICP-Brasil;
- 2.7 Compatível com chave criptográfica com segurança RSA 2048 bit, 3-DES, AES, SPA, SHA-512 e certificação FIPS 140-2, nível 3;
- 2.8 Compatível com padrões PKCS#11, Microsoft CSP, PC/SC (CCID);
- 2.9 Não permitir a exportação da chave criptográfica;
- 2.10 Possibilitar a gravação de novos certificados e remoção de certificados vencidos;
- 2.11 Fabricado em plástico rígido, inviolável, com tampa removível;
- 2.12 Conectividade USB tipo A 2.0 ou superior
- 2.13 Disponibilizar software de controle em linguagem PT/BR que possibilite a identificação, alteração de chaves PIN/PUK e gravação de novos certificados.

**3 Certificado Digital E-CNPJ do tipo A1 com validade de 1 ano fornecido em arquivo digital;**

- 3.1 Certificado emitido por Autoridade Certificadora em conformidade com a ICP-Brasil;
- 3.2 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal, Ministério Público, Ministério da Fazenda, do Planejamento, da Saúde e Defesa, Banco do Brasil, Justiça Federal, Correios, assinaturas digitais, entre outros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

184  
X

- 3.3 Em conformidade com o padrão ITUX.509 ou ISO/IEC 9594-8;
- 3.4 Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows 7 e superiores;
- 3.5 Compatível com navegadores web Microsoft Internet Explorer 8, Mozilla Firefox 36 e Google Chrome 41 e todas as versões superiores;
- 3.6 Compatível com chave criptográfica com segurança RSA 2048 bit, 3-DES, AES, SPA, SHA-512 e certificação FIPS 140-2, nível 3;
- 3.7 Compatível com padrões PKCS#11, Microsoft CSP, PC/SC (CCID);
- 3.8 Disponibilizar software de controle em linguagem PT/BR que possibilite a identificação, alteração de chaves PIN/PUK e gravação de novos certificados.

#### 4 Do Fornecedor:

- 4.1 Os certificados objetos desta aquisição deverão ser fornecidos por Autoridade Certificadora credenciada junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);
- 4.2 A emissão dos certificados, deverá ser a partir um agente credenciado, atuando como uma Autoridade de Registro (AR) da Autoridade Certificadora (AC) na hierarquia da ICP-Brasil, que cadastrará e validará presencialmente no município de Pirassununga/SP os usuários indicados pela Prefeitura.
- 4.3 Fornecer os certificados com qualidade de serviços em conformidade com as normas ICP-Brasil;
- 4.4 Deverá possuir site oficial na internet onde deverá disponibilizar o download de softwares e drivers atualizados para o perfeito funcionamento do Certificado Digital;

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais).**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÕES DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE TOKEN E ARQUIVO DIGITAL, PARA USUÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.
- 1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3. As aquisições dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. O regime de execução é o de menor preço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Seção de Processamento de Dados.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

### 06.01 ADM

Despesa 1549

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 04 128 7001 2230 RP F01

Código de Aplicação 1100000

### 21.01 Agricultura

Despesa 2

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 20 121 6008 2406 RP F01

Código de Aplicação 110000

### 08.01 Comércio e Indústria

Despesa 111

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 23 691 6003 2208 RP F01

Código de Aplicação 110000

### 10.01 Cultura e Turismo

Despesa 288

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 13 392 3002 2088

Código de Aplicação 1100000 F01 RP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

185  
A

**14.01 Secretaria Direitos Humanos**  
Despesa 1933  
Categoria Econômica 33.90.39-99  
Rubrica Orçamentária 14 243 4001 2117  
Código de Aplicação 5100000 F01 RP

**09.01 Educação**  
Despesa 1594  
Categoria Econômica 33.90.39-99  
Rubrica Orçamentária 12 361 2001 2046  
Código de Aplicação 220000 F01 RP

**11.01 Esportes**  
Despesa 1738  
Categoria Econômica 33.90.39-99  
Rubrica Orçamentária 27 812 3007 2408  
Código de Aplicação 1100000 F01 RP

**07.01 Finanças**  
Despesa 2185  
Categoria Econômica 33.90.39-99  
Rubrica Orçamentária 04 129 7001 2242  
Código de Aplicação 110000 F01

**03.01 Governo**  
Despesa 1517  
Categoria Econômica 33.90.39-99  
Rubrica Orçamentária 04 124 7001 2243  
Código de Aplicação 1100000 F01 RP

**18.01 Meio Ambiente**  
Despesa 799  
Categoria Econômica 33.90.39-99  
Rubrica Orçamentária 18 541 6006 2405 RP F01  
Código de Aplicação 1100000

**15.01 Obras e Serviços**  
Despesa 651  
Categoria Econômica 33.90.39-99  
Rubrica Orçamentária 15 122 5010 2190  
Código de Aplicação 1100000 F01 RP

**04.01 PGM**  
Despesa 2183  
Categoria Econômica 33.90.39-99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

Rubrica Orçamentária 03 122 7001 2263

Código de Aplicação 1100000 F01 RP

05.01 Seplan

Despesa 1537

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 04 122 7001 2237 RP F01

Código de Aplicação 1100000

13.01 Secretaria Promoção Social

Despesa 511

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2129 RP F01

Código de Aplicação 5100000 Assistência Social - Geral

12.01 Saúde

Despesa 432

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004 RP F01

Código de Aplicação 3100000

19.01 Segurança Pública

Despesa 842

Categoria Econômica 33.90.39-99

Rubrica Orçamentária 06 181 8002 2267

Código de Aplicação 1100000 F01 RP

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

186  
X

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a execução dos serviços, ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

10.1. As solicitações dos certificados serão realizadas conforme as necessidades de cada Unidade Requisitante;

10.1.1. A Seção de Processamento de Dados fará o pedido por escrito, informando o tipo do Certificado e todas as demais informações pertinentes.

10.2. O prazo de emissão do certificado será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Seção de Processamento de Dados.

10.3. Constatado problemas ou falhas de funcionamento dos certificados, verificados ao longo do seu período de validade, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos, no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.3. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

10.3.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

10.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10.3.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.





187  
J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.
- 12.3. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, e-mail e telefone de contato.
- 12.4. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 12.5. Comunicar de imediato a Seção de Processamento de Dados, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.
- 12.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.
- 12.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do edital em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO**

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

- 17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2021** e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. Constatado pelo agente da Seção de Processamento de Dados, através de laudo, que os serviços/produtos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, podendo culminar na rescisão da Ata de Registro de Preços, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os serviços/produtos, podendo recusá-los ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
**ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING**  
RG N°28.856.058-9

**PRISCILA**  
**CONSANI DAS**  
**MERCES:0750**  
**8286928**  
Assinado de forma digital por PRISCILA CONSANI DAS  
MERCES:07508286928  
Dados: 2021.11.09 15:19:46 -04'00'

**RIO MADEIRA CERTIFICADORA**  
**DIGITAL EIRELI**  
CNPJ nº 23.035.197/0001-08

  
**ANGELITA FRANCO DE SOUSA**  
RG N° 32.572.112-9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

188  
X

Requisição nº 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 602, 603 e 604/2021.  
Requisição nº 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 594, 595, 596, 598, 599, 600, 605 e 606/2021.

Processo de Administrativo nº 4011/2021

Pregão Eletrônico nº 74/2021

Ata de Registro de Preços nº 174/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÕES DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE TOKEN E ARQUIVO DIGITAL, PARA USUÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

## “ANEXO ÚNICO”

Processo:	2021/4011				
Fornecedor:	100408 RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	CNPJ/CPF: 23.035.197/0001-08			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A1 1 ANO, CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A1 1 ANO	SV	1.0000	99,0000	99,00
2	CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A3 TOKEN 3 ANOS, CERTIFICADO DIGITAL E CNPJ A3 TOKEN 3 ANOS	SV	2.0000	149,0000	298,00
3	CERTIFICADO DIGITAL E CPF A3 TOKEN 3 ANOS, CERTIFICADO DIGITAL E CPF A3 TOKEN 3 ANOS	SV	45,0000	80,0000	3.600,00
Total do Fornecedor:					3.997,00

### Especificação Técnica

Aquisição de Certificado Digital E-CPF e E-CNPJ do tipo A3 com validade de 3 anos fornecido em token, e do tipo A1 com validade de 1 ano fornecido em arquivo digital.

#### 5 Certificado Digital E-CPF do tipo A3 com validade de 3 anos fornecido em Token

- 5.1 Certificado emitido por Autoridade Certificadora em conformidade com a ICP-Brasil;
- 5.2 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Ministério da Fazenda, do Planejamento, da Saúde e Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Caixa Econômica Federal, Correios, assinaturas digitais, entre outros;
- 5.3 Em conformidade com o padrão ITUX.509 ou ISO/IEC 9594-8;
- 5.4 Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows 7 e superiores;
- 5.5 Compatível com navegadores web Microsoft Internet Explorer 8, Mozilla Firefox 36 e Google Chrome 41 e todas as versões superiores;
- 5.6 Deverá ser fornecido armazenado em token criptográfico produzido em conformidade com a legislação da ICP-Brasil;
- 5.7 Compatível com chave criptográfica com segurança RSA 2048 bit, 3-DES, AES, SPA, SHA-512 e certificação FIPS 140-2, nível 3;
- 5.8 Compatível com padrões PKCS#11, Microsoft CSP, PC/SC (CCID);
- 5.9 Não permitir a exportação da chave criptográfica;
- 5.10 Possibilitar a gravação de novos certificados e remoção de certificados vencidos;
- 5.11 Fabricado em plástico rígido, inviolável, com tampa removível;
- 5.12 Conectividade USB tipo A 2.0 ou superior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

5.13 Disponibilizar software de controle em linguagem PT/BR que possibilite a identificação, alteração de chaves PIN/PUK e gravação de novos certificados.

## **6 Certificado Digital E-CNPJ do tipo A3 com validade de 3 anos fornecido em Token**

- 6.1 Certificado emitido por Autoridade Certificadora em conformidade com a ICP-Brasil;
- 6.2 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Ministério da Fazenda, do Planejamento, da Saúde e Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Caixa Econômica Federal, Correios, assinaturas digitais, entre outros;
- 6.3 Em conformidade com o padrão ITUX.509 ou ISO/IEC 9594-8;
- 6.4 Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows 7 e superiores;
- 6.5 Compatível com navegadores web Microsoft Internet Explorer 8, Mozilla Firefox 36 e Google Chrome 41 e todas as versões superiores;
- 6.6 Deverá ser fornecido armazenado em token criptográfico produzido em conformidade com a legislação da ICP-Brasil;
- 6.7 Compatível com chave criptográfica com segurança RSA 2048 bit, 3-DES, AES, SPA, SHA-512 e certificação FIPS 140-2, nível 3;
- 6.8 Compatível com padrões PKCS#11, Microsoft CSP, PC/SC (CCID);
- 6.9 Não permitir a exportação da chave criptográfica;
- 6.10 Possibilitar a gravação de novos certificados e remoção de certificados vencidos;
- 6.11 Fabricado em plástico rígido, inviolável, com tampa removível;
- 6.12 Conectividade USB tipo A 2.0 ou superior
- 6.13 Disponibilizar software de controle em linguagem PT/BR que possibilite a identificação, alteração de chaves PIN/PUK e gravação de novos certificados.

## **7 Certificado Digital E-CNPJ do tipo A1 com validade de 1 ano fornecido em arquivo digital;**

- 7.1 Certificado emitido por Autoridade Certificadora em conformidade com a ICP-Brasil;
- 7.2 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal, Ministério Público, Ministério da Fazenda, do Planejamento, da Saúde e Defesa, Banco do Brasil, Justiça Federal, Correios, assinaturas digitais, entre outros;
- 7.3 Em conformidade com o padrão ITUX.509 ou ISO/IEC 9594-8;
- 7.4 Compatível com os sistemas operacionais Linux, Windows 7 e superiores;
- 7.5 Compatível com navegadores web Microsoft Internet Explorer 8, Mozilla Firefox 36 e Google Chrome 41 e todas as versões superiores;
- 7.6 Compatível com chave criptográfica com segurança RSA 2048 bit, 3-DES, AES, SPA, SHA-512 e certificação FIPS 140-2, nível 3;
- 7.7 Compatível com padrões PKCS#11, Microsoft CSP, PC/SC (CCID);
- 7.8 Disponibilizar software de controle em linguagem PT/BR que possibilite a identificação, alteração de chaves PIN/PUK e gravação de novos certificados.

## **8 Do Fornecedor:**

- 8.1 Os certificados objetos desta aquisição deverão ser fornecidos por Autoridade Certificadora credenciada junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);
- 8.2 A emissão dos certificados, deverá ser a partir um agente credenciado, atuando como uma Autoridade de Registro (AR) da Autoridade Certificadora (AC) na hierarquia da ICP-Brasil, que cadastrará e validará presencialmente no município de Pirassununga/SP os usuários indicados pela Prefeitura.
- 8.3 Fornecer os certificados com qualidade de serviços em conformidade com as normas ICP-Brasil;
- 8.4 Deverá possuir site oficial na internet onde deverá disponibilizar o download de softwares e drivers atualizados para o perfeito funcionamento do Certificado Digital;

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

189  
8

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
prefeitodimasurban@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 581, 582, 583, 602, 603 e 604/2021.  
Requisição nº 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 594, 595, 596, 598, 599, 600, 605 e 606/2021.

Processo de Administrativo nº 4011/2021

Pregão Eletrônico nº 74/2021

Ata de Registro de Preços nº 174/2021

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**

**Contratada: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÕES DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE TOKEN E ARQUIVO DIGITAL, PARA USUÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

190  
f

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**  
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**  
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**

Cargo: Advogada / Representante Legal da Empresa

CPF: 075.082.869-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

PRISCILA  
CONSANI DAS  
MERCES:075082  
86928

Assinado de forma  
digital por PRISCILA  
CONSANI DAS  
MERCES:07508286928  
Dados: 2021.11.09  
15:22:39 -04'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.

**CNPJ Nº:** 23.035.197/0001-08

**PROCESSO ADM. Nº** 4011/2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 74/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 174/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.997,00 (três mil novecentos e noventa e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA** 09 / 11 / 2021

**VIGÊNCIA** 08 / 11 / 2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÕES DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE TOKEN E ARQUIVO DIGITAL, PARA USUÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 09 de novembro de 2021.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

191  
f



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020 às 13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



